



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6016/2021.
De 07 de outubro de 2021.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem de Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 50.601/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para rede coletora de esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956:

Parágrafo único. Área: 58,94m². Proprietário: Eduardo Kodaski e outros, ou a quem de direito pertencer.

I - Situação: Parte do lote 08, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 69.130 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande-PR.

a) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.160.954,087 m e E 670.272,028 m; situada na divisa com o Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 283º13'28" e 29,47 m ate o EST-B, de coordenadas N 7.160.690,829 m e E 670.243,336 m, situado no alinhamento predial da Rua Chile, perfazendo uma extensão de 29,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 58,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a faixa de servidão para rede coletora de esgoto, empreendimento: ampliação SES (sistema de esgoto sanitário) – Fazenda Rio Grande, Baía Mascate, Sub Baía Gralha Azul.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelos ônus da servidão, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o artigo 1º, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6017/2021.
De 07 de outubro de 2021.

Súmula: "Designa os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 52.993/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, para o quadriênio 2021/2025, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Nara Regina Bressan, CPF/MF n. 037.277.799-69;
- b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, CPF/MF n. 035.866.849-24.

II – Representantes dos Professores:

- a) Titular: Leziane Leocadio Santos, CPF/MF n. 055.252.919-24;
- b) Suplente: Jessica Daga, CPF/MF n. 106.901.429-00.
- c) Titular: Josiane Gonçalves Ribeiro, CPF/MF n. 054.298.689-22;
- d) Suplente: Jessica Maier, CPF/MF n. 082.045.319-66.

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Ademir Falk, CPF/MF n. 886.321.489-15;
- b) Suplente: Carlos Wanderley Cadena dos Santos, CPF/MF n. 583.591.849-68.

- c) Titular: Magali dos Santos Gomes, CPF/MF n. 027.506.109-40;
- d) Suplente: Frantieri Zagonel da Cruz, CPF/MF n. 073.671.549-58.

IV – Representantes da Sociedade Civil Local:

- a) Titular: Ana Paula Ouriques da Silva, CPF/MF n. 064.718.739-64;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Ederson Carlos Bonicoski, CPF/MF n. 006.998.929-02.

- c) Titular: Diomedes Aparecido dos Santos, CPF/MF n. 917.500.679-00;
- d) Suplente: Edson Mauricio Ribas Oliveira, CPF/MF n. 977.649.819-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 2



Decreto nº 6018/2021
De 07 de outubro de 2021

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA

29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0007.2.121-3.3.90.39.00.00.00.1008 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
29.01.03.092.0007.2.121-3.3.90.93.00.00.00.1008 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA

29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0007.2.121-3.3.90.14.00.00.00.1008 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
29.01.03.092.0007.2.121-3.3.90.33.00.00.00.1008 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6019/2021.
De 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.074/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2021.

I - O servidor: Horivaldo Candido de Almeida, matrícula n. 358.677, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Habitação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de outubro de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Administração e a Diretora Geral, quanto ao planejamento e realização das atividades relacionadas a Divisão de Frotas, realização e acompanhamento de toda frota municipal, bem como análise/aprovação de orçamentos de manutenção, troca e aquisição de novos acessórios, responsável pelo acompanhamento das multas dos veículos da frota, e também pelo controle de combustível, coordenando o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

setor em relação aos diários de bordo, documentação de veículos, processo licitatório envolvendo a frota municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 218/2021.
De 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Altera a carga horária de trabalho de servidora pública municipal por reversão de pedido de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.556/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária de trabalho da servidora: **Suzana Pereira Machado**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n. 353.367, tendo em vista a opção de reversão de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 148/2018.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 3



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 51/2021
De 07 de Outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 37819/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 37819/2020

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2021.

Cristina de Fátima Wendrecoski
Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO 11/2021

Súmula: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PASTOR ERESON MATIAS LOURENÇO, CONFORME ESPECÍFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Excelentíssimo Senhor Pastor Ereson Matias Lourenço, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis em data especialmente designada para tal pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais Instrumentais Cirúrgicos para abastecimento do Hospital Municipal Nossa Sra. Aparecida-UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS (Unidades Básicas de Saúde).", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 38, 63, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 com valor total de R\$ 26.501,00 (vinte e seis mil e quinhentos e um reais); CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.711.259/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 69, 70, 73 e 74 com valor total de R\$ 96.482,65 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); BERTONI MEDICAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.599.996/0001-69, vencedora dos itens 07 e 09 com valor total de R\$ 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais). Os itens 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 71 e 72 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 666/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 60/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.098.161/0001-16, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com valor total de R\$ 99.504,75 (noventa e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos); PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedora dos itens 02, 03, 09 e 10 com valor total de R\$ 44.295,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 668/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021
PROTOCOLO 35820/2021
Processo Administrativo nº. 142/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, tachas e tachões, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - ID 3578
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.896/0001-02;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: “O presente Contrato é a execução de obras de pavimentação urbana - Bairro Eucaliptos - Rua Copaiba por DISPENSA DE LICITAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA conforme planilha autos 16991/2021, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação nº 038/2021 – Dispensa de Licitação de Remanescente de Obra, fornecida pelo CONTRATANTE.”
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de **R\$ 25.673,92 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, referente ao reajuste contratual, passando o contrato a totalizar com a cifra de R\$223.472,99 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021
PROTOCOLO 33330/2021
Processo Administrativo nº. 177/2021

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição com instalação de toldo tipo cortina retrátil nas Instituições da Rede Municipal de Ensino”.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2021.

Mayssa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

Objeto: “Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 102/2021;
Protocolo: 25826/2021;
Data da Assinatura: 20/09/2021.

Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Inscrição Municipal nº: 735825;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Bairro: Jd. Cláudia, cidade de Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.929-16;
Valor Total: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Detentor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 22.437.236/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 9069426902;
Inscrição Municipal nº: 719204-8;
Endereço: Rua Manoel Albert nº 315, Osasco, Colombo/PR;
Administrador: Felipe Bulka Tkatchuk;
CPF nº: 104.173.999-01;
Valor Total: R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

Detentor: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.866.426/0001-28;
Inscrição Estadual nº: 096/3713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Bairro: Humaitá, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Administrador: Isis Souza Barcellos;
CPF nº: 839.651.570-00;
Valor Total: R\$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;

CNPJ: 24.628.613/0001-89;

Inscrição Estadual nº: 90720469-32;

Inscrição Municipal nº: 743333-7;

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR;

Administrador: Matilde Dias Vicente;

CPF nº: 874.858.269-72;

Valor Total: R\$ 19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Detentor: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME;

CNPJ: 08.753.814/0001-09;

Inscrição Estadual nº: 90822440-07;

Endereço: Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 01, Bairro Loteamento São José, Cidade de Campo Largo;

Administrador: Edina Regina de Souza;

CPF nº: 021.436.299-88;

Valor Total: R\$ 12.948,00 (doze mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Detentor: MARCELO APARECIDO URBANO;

CNPJ: 35.934.545/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 90841556-64;

Endereço: Rua Margarida de Araújo, nº 1524, Bairro Carioca, Cidade de São José dos Pinhais;

Administrador: Marcelo Aparecido Urbano;

CPF nº: 904.203.819-53;

Valor Total: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos e reais).

Coordenação de Contratos



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		189.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049645/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] Avaliação de terreno [] Avaliação de terreno [] Nome do proprietário		
Braga & Cavalli Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do imóvel: Avenida Paris, nº 969 "Condomínio Residencial Paris 975 unidade 8"		
Referência do endereço: Entre a Rua Madrid e a Travessa Porto		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano		
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone		
Pavimentação: [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária		
[] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO (unidade B):		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 122,85 Frente Avenida Paris (m): 6,00 Frente (m): 20,47 L.D. divide unidade A (m): 20,47 L.E. divide unidade C (m): 20,47 Profundidade (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.152,18 Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sujeitos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 31/05/2021, conforme protocolo 45.331/2021;		
* Inscrição Imobiliária 014.039.0096.002		

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: RF 16 SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) LICENÇAS MICROSOFT BUSINESS BASIC
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: 2.180,50 (dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
DATA: 07/10/2021.



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		189.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0049645/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		190.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043247/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário MMVE Incorporadora Ltda			
Endereço do Imóvel Rua Gamela, nº 616 "Condomínio Residencial Lote nº04 Quadra nº01 3d Brasil ud03"			
Referência do endereço Entre a Rua Macadâmia e a Rua Flambóil			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavedimento ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (sublote 03):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração 03) (m²) 150,00 Frente Rua Gamela (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa Lote 05 (m) 25,00 LE divisa unidade 02 (m) 25,00 Fundo de Rua Agostini C 5 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 03/03):			
Área da fração de terreno (m²) 150,00 Valores Unitários (R\$/m²) 372,27 VU Médio 437,97 VU Máximo 503,67 Valor (Sublote 03): 65.695,50			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.970,87 Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 44.347 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 439/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 14/04/2021, conforme protocolo 16.100/2021;			
• Inscrição Imobiliária 065.001.0140.003			

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		191.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043661/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Budik Incorporadora Ltda			
Endereço do Imóvel Travessa Frísia, nº 37 "Condomínio Residencial Lote nº02 Quadra nº17 3d Brasil ud01"			
Referência do endereço Entre a Rua das Gardêneas e a Rua Faveiro			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavedimento ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (sublote 01):			
Formato Regular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área total (fração 01) (m²) 150,00 Frente Rua Travessa Frísia (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divisa unidade 02 (m) 25,00 LE divisa Lote 01 (m) 25,00 Fundo divisa Lote 26 (m) 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Área da fração de terreno (m²) 150,00 Valores Unitários (R\$/m²) 372,27 VU Médio 437,97 VU Máximo 503,67 Valor (Sublote 01): 65.695,50			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.970,87 Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 44.690 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 538/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 23/04/2021, conforme protocolo 45.877/2020;			
• Inscrição Imobiliária 065.013.0286.001			

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		190.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043247/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		191.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043661/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº214/2021 de 07 de outubro de 2021

Página 7

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **192.2021**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0043660/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Buck Incorporadora Ltda**

Endereço do Imóvel: **Travessa Frésia, nº 41 "Condomínio Residencial Lote nº02 Quadra nº17 3d Brasil ud02"** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência da avaliação: **Entre a Rua das Gardêneas e a Rua Faveiro** Lote: **2** Quadra: **17** Planta: **Jardim Brasil**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO (sublote 02):

Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (Fração 02) (m²): **150,00** Frente Rua Travessa Frésia (m): **6,00** LD divisa unidade 03 (m): **25,00** LE divisa unidade 01 (m): **25,00** Fundos divisa Lote 26 (m): **6,00**

4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):

Área da fração de terreno (m²): **150,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 372,37 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67** Valor da Fração de Terreno (R\$): **65.695,50**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):

Valor Total R\$ **1.970,87** Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais no Condomínio: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **44.691** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 539/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;

• Matrícula datada de 23/04/2021, conforme protocolo 45.875/2020;

• Inscrição Imobiliária 065.013.0286.002

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de Suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art.9º, 4º da Lei Complementar 101 155/2020 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente a LOA (Lei de Orçamentária Anual) para o exercício de 2022.

Data: 08/10/2021

Data: 14/10/2021

Horário: 10:00hs

Local:

Dados para o acesso a Audiência Pública: transmissão AO VIVO

Link do Município: https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyYRYqUIGzgx

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2021.

Naassib Kassem Hammad

Naassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **192.2021**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROCESSO Nº: **0043660/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545